vinetur

Senado francês aprova projeto de lei que prevê limites de utilização mais elevados dos vales de refeição nos restaurantes

A proposta abrangeria quase 6 milhões de trabalhadores, manteria a utilização dos vales nos supermercados com limites mais baixos e eliminaria os vales em papel até 2028

sexta-feira, 20 de novembro de 2026



O Senado francês aprovou na quinta-feira, 19 de novembro, um projeto de lei que reformularia o sistema de vales de refeição do país, criando um limite diário de utilização mais elevado e outro mais baixo, consoante as compras dos trabalhadores. A alteração pretende dar vantagem aos restaurantes face à utilização mais generalizada nos supermercados.

A medida, aprovada em primeira leitura e com alterações, afetaria um sistema de pagamento utilizado por quase 6 milhões de trabalhadores, segundo dados citados pelo Governo francês durante o debate parlamentar. Um processo legislativo atualizado na sexta-feira, 20 de novembro, indicava que o texto tinha sido enviado à Assembleia Nacional para uma segunda leitura, o que significa que a proposta continua a tramitar no Parlamento e ainda não é lei definitiva.

Em França, os vales de refeição são disponibilizados pelos empregadores para ajudar a cobrir o custo das refeições dos trabalhadores. São amplamente utilizados em restaurantes, padarias, cafés e lojas de produtos alimentares. O texto do Senado

mantém esse âmbito alargado, mas altera as regras de forma suscetível de mudar a maneira como o dinheiro é gasto e os custos suportados pelas empresas que aceitam os vales.

A alteração mais importante é a criação de um limite diário de utilização com dois escalões. Nos termos da proposta do Senado, os trabalhadores poderiam gastar mais num dia quando utilizassem os vales para refeições, produtos prontos a consumir, artigos destinados ao consumo imediato e frutas e legumes. As restantes compras de produtos alimentares elegíveis ficariam sujeitas a um limite diário mais baixo. O projeto de lei ainda não fixa os valores exatos de nenhum dos limites.

Esta estrutura rompe com a utilização mais abrangente que se generalizou nos últimos anos, durante os quais os vales de refeição podiam ser usados com maior liberdade na compra de produtos alimentares fora dos restaurantes. Ao estabelecer um limite mais favorável para refeições preparadas e artigos prontos a consumir, os legisladores procuram encaminhar parte dessa despesa novamente para os restaurantes e negócios semelhantes, sem eliminar por completo a possibilidade de utilização nos supermercados.

O texto prevê também o fim dos vales de refeição em papel. Se a medida for aprovada na sua forma atual, os antigos vales impressos desaparecerão e os pagamentos passarão a ser feitos exclusivamente por meios eletrónicos, como cartões ou telemóveis. A alteração tornaria o sistema totalmente digital.

O projeto de lei mantém também a possibilidade de utilizar os vales de refeição nos supermercados, uma questão que se tornou importante para os trabalhadores que recorrem a eles tanto para as compras de alimentos como para as refeições em restaurantes. A versão do Senado não elimina essa possibilidade. Em vez disso, distinguiria as compras através dos novos limites de utilização, permitindo que se continuasse a fazer compras de supermercado e, ao mesmo tempo, dando preferência regulamentar às refeições e aos produtos prontos a consumir.

Outra parte da proposta diz respeito às comissões cobradas pelos emitentes de vales aos restaurantes e a outros comerciantes que aceitam estes pagamentos. O texto do Senado inclui novas regras de transparência para essas comissões e abre caminho a

que o Governo as limite por decreto a partir de julho de 2028. Não estabelece agora um limite numérico, mas cria a base jurídica para que tal possa acontecer mais tarde.

Esta questão é importante para o setor da restauração, uma vez que as comissões reduzem o montante recebido pelas empresas quando os clientes pagam com vales de refeição. A abordagem do Senado indica que os legisladores pretendem reforçar a supervisão destes custos, deixando os pormenores para regulamentação futura.

A reforma mais ampla não entraria em vigor de imediato. O texto do Senado prevê a aplicação geral a partir de 1 de janeiro de 2028, caso o projeto de lei complete as restantes etapas do processo legislativo. A disposição específica que permite limitar as comissões por decreto entraria em vigor em julho de 2028.

Como a medida continua no Parlamento, ainda não produziu efeitos económicos diretos. A Assembleia Nacional pode alterar o projeto de lei, e a versão final poderá mudar antes da aprovação. Mas a votação no Senado assinala uma clara mudança de orientação: os legisladores franceses procuram reequilibrar um sistema situado entre a despesa em restaurantes e as compras de alimentos para o lar.

A proposta reflete também a dimensão do mercado criado em torno dos vales de refeição em França. Com milhões de trabalhadores a utilizá-los, mesmo pequenas alterações às regras podem afetar os restaurantes, as vendas dos supermercados e as empresas que emitem os meios de pagamento. Um limite de utilização mais elevado para refeições em restaurantes e alimentos prontos a consumir poderia ajudar a direcionar mais vales para restaurantes e estabelecimentos de takeaway, enquanto um limite mais baixo para outras compras de produtos alimentares poderia moderar a parcela dessa despesa destinada às compras habituais de supermercado.

Para os trabalhadores, o efeito prático seria um sistema que continuaria a ser flexível, mas passaria a ter mais regras. Continuariam a poder utilizar os vales em diferentes locais, incluindo supermercados, mas nem todas as compras de alimentos seriam tratadas da mesma forma. Para os comerciantes, sobretudo os restaurantes, o projeto de lei reúne duas vantagens potenciais: um incentivo mais forte para os clientes gastarem os vales em refeições preparadas e a possibilidade de limites futuros às comissões dos emitentes.

A iniciativa do Senado na quinta-feira, 19 de novembro, não determina ainda estas alterações, mas coloca-as firmemente na agenda legislativa, à medida que o projeto de lei segue para a Assembleia Nacional.